



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 288, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019, resolve e **DECRETA;**

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2019, na importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) obedecendo à seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.002 - CONTROLE INTERNO**

**04.124.1050.2.006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno**

3.3.90.40.00 - 382 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 3.000,00

**02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.33.00 - 543 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00 – 555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00 - 595 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 32.900,00

**02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

3.3.90.39.00 – 884 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) ..... R\$ 5.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

*Presente* Nº \_\_\_\_\_

de *17/12/19* FL. \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

*eletrônico* Nº *1871*

de *13/12/19* FL. \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **12.361.1150.2.013 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro**

3.3.90.40.00 - 1446 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 4.000,00

## **02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **13.392.1200.2.024 - Ações Culturais**

4.4.90.52.00 - 1974 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 4.000,00

### **13.392.1200.2.025 - Manutenção e Melhorias do Centro Cultural**

3.3.90.39.00 - 2013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 10.000,00

## **02.007 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

### **27.812.1250.1.003 - Infraestrutura Esportiva**

3.3.90.30.00 - 2118 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 38.000,00

3.3.90.39.00 - 2124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 3.100,00

## **02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

### **15.452.1300.2.031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.40.00 - 2591 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 42.500,00

## **02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **10.301.1450.2.048 - Manutenção - CAPS AD III - Regional**

3.1.71.70.00 - 3803 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres) ..... R\$ 1.000,00

### **10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde**

3.3.90.93.00 - 4020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 2.000,00

## **02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **08.244.1500.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.33.00 - 5433 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 500,00

## **02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

### **20.606.1600.2.058 - Manutenção das atividades de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.40.00 - 6320 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 47.500,00

## **02.014 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **23.695.1650.1.014 - Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos**

4.4.90.51.00 – 6677 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 26.000,00

**TOTAL ..... R\$ 270.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Excesso de arrecadação** nas seguintes fontes:

a) Fonte 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

II. **Anulação parcial** das seguintes dotações:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.008 - Manutenção das Atividades de Expediente, Compras e Recursos Humanos**

3.3.90.33.00 - 675 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 500,00

**02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**28.846.1750.3.004 - Indenizações, Restituições e Custas Judiciais**

3.3.90.91.00 – 991 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) ..... R\$ 5.000,00

**02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.026 - Organização das festividades do Município**

3.3.90.39.00 – 2092 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 10.000,00

**02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.048 - Manutenção - CAPS AD III - Regional**

3.3.71.70.00 – 3817 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) ..... R\$ 1.000,00

**02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.004 - Manutenção das Atividades do Projeto Piá**

3.3.90.33.00 - 5205 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 500,00

**02.014 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**22.661.1650.1.015 - Ampliação das Instalações da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

4.4.90.51.00 – 6389 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 26.000,00

**TOTAL ..... R\$ 270.000,00**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito Municipal**